



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 31032021
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: D2BD0822F6

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 018/2020

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Trata-se de solicitação para autorização de formalização do Aditivo, anexo MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 18-2020 - ELEVADORES OK COMÉRCIO - ALTERADA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no Contrato nº 018/2020, firmado com a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical - Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, em mais 12 (doze) meses, com início em **21/07/2021** e término em **20/07/2022**, no valor total de R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), com amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2722021.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 24982021](#), decido:

1. Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA – 2722021](#), anexo nestes autos;
2. AUTORIZO o aditivo de prazo ao Contrato nº 18/2020, celebrado entre este Órgão Ministerial e a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, conforme [MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 18-2020 - ELEVADORES OK COMÉRCIO -ALTERADA](#);
3. Encaminhe-se a COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/COF para emissão do empenho respectivo;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral**

4. Encaminhe-se os autos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL para formalização do aditivo, bem como para alteração da garantia contratual na forma da Lei.
5. Por último, encaminhe-se a COEA para conhecimento e cumprimento das recomendações constantes no [PARECER-DGAJA – 2722021](#), nos termos dos itens a, b e c do dito parecer, a fim de servir de aprimoramento dos procedimentos futuros, considerando, que o atraso na abertura dos aditivos de prazo tem sido recorrente.

assinado eletronicamente em 15/07/2021 às 14:18 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
TECNICO JUDICIARIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 15 de Julho de 2021 às 14:18 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-31032021, **Código de Validação:** D2BD0822F6.